

LEI MUNICIPAL Nº 1833, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS BARRAQUEIROS DE RIO PARDO DE MINAS-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ASTOR JOSÉ DE SÁ, Prefeito Municipal de Rio Pardo de Minas, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos no âmbito do Município de Rio Pardo de Minas, a ASSOCIAÇÃO DOS BARRAQUEIROS DE RIO PARDO DE MINAS-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.814.867/0001-47, constituída sob forma de associação civil, sem fins lucrativos, de interesse público, apartidária, fundada em 18 de dezembro de 2023, com sede na Rua José Lopes Pereira, nº 629, São Domingos, Rio Pardo de Minas - MG.

Art. 2º. À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em lei.

Art. 3º. Fica autorizada a entidade civil receber auxílio ou subvenção do Município.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025 e, ainda, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas - MG, 03 de junho de 2025.



ASTOR JOSÉ DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado em: 03.06.25 no
quadro de avisos desta Prefeitura
Municipal, conf. Art. 107 da Lei
Orgânica Municipal

